ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2026/PMI

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026/PMI

1. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional, visando ao atendimento de pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres em situação de violência doméstica e familiar, mediante encaminhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Ibicaré, SC.

2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021

3. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), inscrito no CNPJ sob nº 82.939.448/0001-30.

CREDENCIADA: **LAR ANA MARIA LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº **47.916.181/0001-64**, com endereço à Rua Jornalista Alírio Bossle, 77, Centro no Município de Santo Amaro da Imperatriz – SC.

4. VALOR: Os valores estimados para o presente credenciamento estão detalhadamente especificados no **ITEM 1 – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO,** do Credenciamento nº 04/2026/PMI e apresentados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA I. (VAGA 1)**	mês	**12**	R$ 4.602,78	R$ 55.233,36
02	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA I. (VAGA 2)**	mês	**12**	R$ 4.602,78	R$ 55.233,36
03	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA I. (VAGA 3)**	mês	**12**	R$ 4.602,78	R$ 55.233,36
04	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA I. (VAGA 4)**	mês	**12**	R$ 4.602,78	R$ 55.233,36
05	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA I. (VAGA 5)**	mês	**12**	R$ 4.602,78	R$ 55.233,36
06	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA II. (VAGA 1)**	mês	**12**	R$ 5.810,83	R$ 69.729,96
07	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA II. (VAGA 2)**	mês	**12**	R$ 5.810,83	R$ 69.729,96
08	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA II. (VAGA 3)**	mês	**12**	R$ 5.810,83	R$ 69.729,96

09	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA II. (VAGA 4)**	mês	**12**	R$ 5.810,83	R$ 69.729,96
10	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA II. (VAGA 5)**	mês	**12**	R$ 5.810,83	R$ 69.729,96
11	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA III. (VAGA 1)**	mês	**12**	R$ 6.787,37	R$ 81.448,44
12	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA III. (VAGA 2)**	mês	**12**	R$ 6.787,37	R$ 81.448,44
13	Acolhimento institucional para pessoas idosas em serviço de instituição de longa permanência (ILPI), **GRAU DE DEPENDÊNCIA III. (VAGA 3)**	mês	**12**	R$ 6.787,37	R$ 81.448,44
TOTAL					**R$ 869.161,92**

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibicaré de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº9.032/95.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC – Rua Dom Pedro II,133, CNPJ nº 82.939.448/0001-30.

A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião dahabilitação.

O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal além dos dados bancários da empresa, o número do empenho e do processo licitatório.

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

6. DO PRAZO

6.1. O O prazo de execução deste Termo de Credenciamento será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. **Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:**

6.2.1. revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124,

II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi los ou aumentá-los;

6.2.2. Os valores dos serviços poderão ser reajustados anualmente, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base correspondente ao mês de publicação deste Edital de Credenciamento, mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.2.3. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação às CREDENCIADAS, em caso de redução.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação será custeada por recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme a dotação orçamentária prevista para o exercício vigente, conforme detalhamento a seguir:

	Código	Especificação
Despesa	38	33900000 – Aplicações Diretas
Unidade	04001	Secretaria de Assistência Social e Habitação/Divisão de Assistência Socia
Funcional	0008	Assistência Social
Programa	0007	Assistência Social Geral
Ação	2014	Manutenção da Assistência Social Geral
Elemento	33903953	Serviços de Assistência Social
Fonte	1500.0000.0000	Recursos Ordinários

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Credenciado com documentação aprovada no Edital de Credenciamento nº 06/2026/PMI.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

A execução da presente contratação observará as condições estabelecidas no Credenciamento nº 03/2026/FMS.

Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 25/09/2026 17:39

Ibicaré, 24 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.